



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Lucilene Turra Dias
Secretária Municipal de Turismo

Para: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 06 de Outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **MARCOS ANDRE ANNES ME**, objetivando a contratação de Show Artístico em Evento de Programação de Natal, pelas seguintes considerações:

- ✓ O evento Brilho de Natal é uma extensa programação que contará com diversas atrações e tem como objetivo despertar em cada visitante e munícipe participante o verdadeiro espírito natalino, despertando o sentimento de confraternização nas pessoas, independente de credo ou religião. Para esta programação a empresa **MARCOS ANDRE ANNES ME** com o nome fantasia **OS PERALTAS**, CNPJ 94.751.641/0001-21, estabelecida Rua Vereador Airton Colosi, Nº 670, Bairro Lucas Araujo – na cidade de Passo Fundo – RS, estará suprimindo na data do dia 11 de novembro de 2023, uma apresentação especial o **SHOW INFANTIL**.
- ✓ Para nós, o Brilho de Natal é uma forma de presentear a comunidade local e os turistas que nos visitam nesta época, agradecendo por mais um ano de realizações, afinal o Natal é também tempo de preparação e reflexão, de nos lembrarmos da comunidade a que pertencemos, do que somos e do que queremos ser.
- ✓ Consagrado como um dos maiores espetáculos infantis do Brasil OS PERALTAS construíram uma carreira brilhante no cenário infantil brasileiro. O grupo é natural da cidade de Passo Fundo – RS e nestes 30 anos de trajetória levam com suas apresentações a alegria, encanto e muita animação para crianças e adultos.
- ✓ O grupo é liderado pelo trio Marquinhos, Tiago e Kinho Jr, que trazem em suas apresentações o encanto e a magia, mesclando artes circenses, teatro, música, dança, brincadeiras, animação e os personagens mais queridos da



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

garotada. Com essa trupe OS PERALTAS cruzam o país levando a alegria para eventos culturais, festas e feiras de todos os segmentos, contribui do para a democratização da cultura e formação de plateia.

- ✓ Com base nesses argumentos, entende-se que a contratação da empresa citada, a qual demonstra exclusividade na representação, pois a apresentação é única no formato pretendido para a programação do 7º Brilho de Natal de Piratuba 2023.

- ✓ A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Lucilene Turra Dias
Secretária Municipal de Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

De: Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

**Para: Setor Financeiro, Comissão Permanente de Licitações e Setor de
Compras e Licitações**

Piratuba/SC, 06 de outubro de 2023.

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Turismo, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao processo administrativo nº 89/2023

Piratuba/SC, 06 de outubro de 2023.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **MARCOS ANDRE ANNES ME** são válidos.

KARLA RIFFEL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

De: CARLOS ALBERTO MALTAURO
Setor de Compras e Licitações

Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 06 de outubro de 2023.

Prezado Prefeito,

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa **MARCOS ANDRE ANNES ME.**

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Referente ao processo administrativo nº 89/2023.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de apresentador artístico pela empresa **MARCOS ANDRE ANNES ME**, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Piratuba/SC, 06 de outubro de 2023.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal